



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ**



**P O R T A R I A Nº 458/2007**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 082/2007 PMU

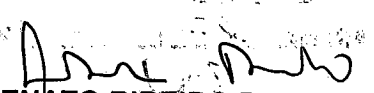
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

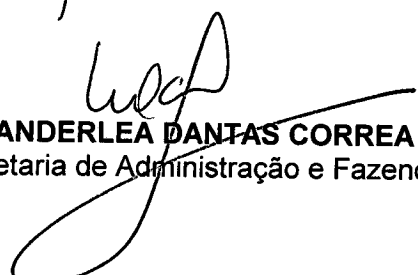
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 082/2007 PMU, objetivando fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltico tipo RR-2C, a serem utilizados em serviços de pavimentação neste município, tendo sido declarada vencedora a empresa: Casa do Asfalto Dist. Industria e Comercio de Asfalto Ltda – no item: **n 01**, pelo valor de **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

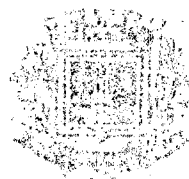
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de julho de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretaria de Administração e Fazenda

Umuarama  
Cidade do Amanhã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 488/2007

Homologa o julgamento proferido pelo Proponente e Equipe de Apoio  
sobre propostas apresentadas ao Pregão 083/2007 PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proponente e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 083/2007 PMU, objetivando fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica tipo RA-2C, a serem utilizados em serviços de pavimentação neste município, tendo sido decidida vencedora a empresa, Casa do Asfalto (Casa Industrial e Comércio de Asfalto Ltda - no item n 04, pelo valor de R\$ 38.399,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOA MUNICIPAL 2007 de julho de 27

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO         |                  |
| DE                                      | 271 julho. 12007 |
| DE N.º                                  | 8.056            |
| UMUARAMA,                               | 271 07 12007     |
| <i>[Assinatura]</i>                     |                  |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO |                  |

WANDERLEA DANTAS CORREIA  
Secretaria de Administração e Fazenda